



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.738, de 6 de outubro de 2025.

Altera o Decreto 3.689, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/49842, de 24 de setembro de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro da Comissão Técnica responsável pela avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito do processo administrativo PM-ADM-2025/8972 (PM-ADM-2025/11948);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.689, de 23 de julho de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

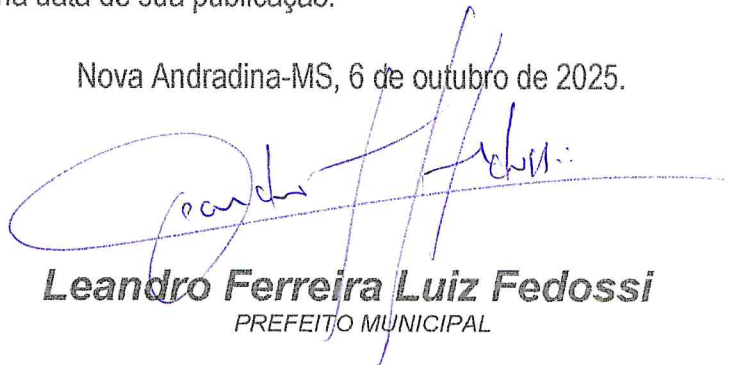
[...]

II – Gustavo Joaquim da Silva (matrícula 11.246), Secretaria Municipal de Infraestrutura, como membro;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2105

Data 08 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SITA:04805986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI NASCIMENTO
SITA:04805986140
Dados: 2025.10.08 09:30:59 -04'00'

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/09927, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando futura **“Aquisição de Mesas Digitais Interativas e display digital de 86” para equipar a secretaria solicitante e demais departamentos**”.

Cód. e-Sfinge: B324A92A6F74D937A300C9FF36A52F55D1D54761

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#!/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de outubro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de outubro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de outubro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

SUPOORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina-MS. 07 de outubro de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

DECRETO Nº. 3.738, de 6 de outubro de 2025.

Altera o Decreto 3.689, de 23 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2025/49842, de 24 de setembro de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro da Comissão Técnica responsável pela avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito do processo administrativo PM-ADM-2025/8972 (PM-ADM-2025/11948);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.689, de 23 de julho de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – Gustavo Joaquim da Silva (matrícula 11.246), Secretaria Municipal de Infraestrutura, como membro;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL